



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 07.411.531/0001-16



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO 2019

EDUCAÇÃO

Israel Evangelista dos Santos
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Expedito Oliveira das Neves, n° 70 – Centro

Site: www.abaiara.ce.gov.br

E-mail: prefeituraabaiara2017@gmail.com

CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará

Este documento foi assinado digitalmente por Israel Evangelista Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E358-9819-53CD-293B.

SUMÁRIO

Introdução.....	3
Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis	4
Informações sobre a gestão de pessoas e terceirização de mão de obra	5
Informações relativas à receita e aplicação de recursos	13
Dados relativos às unidades de ensino	13
Estrutura física das unidades de ensino	14
Almoxarifados: Merenda Escolar e Material de limpeza, expediente e permanente ..	15
Veículos	16
Relação dos processos licitatórios – exercício 2019	19
Execução orçamentária anual e disponibilidade financeira	20
Recomendações e conclusão	21

INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Município foi instituído no ano de 2011 por meio da Lei nº 350, de 04 de março de 2011, a qual também instituiu a Coordenação de Controle Interno e o cargo de Coordenador do Controle Interno, alterados pela Lei nº 422/2017 para Controlaria Geral do Município e o cargo passando a denominar-se Controlador Geral do Município. A Controladoria tem por objetivo cumprir a política administrativa da organização e proporcionar confiança no que diz respeito à eficácia e eficiência dos recursos.

De acordo com PADILHA (2011, p.9) ¹: “O controle interno nas organizações é fundamental, uma vez que os gestores necessitam de ferramentas que possam medir e identificar os processos desenvolvidos dentro da organização.” Com base nisso, entende-se que o papel do Controle Interno na Administração pública é o de auxiliar os gestores no bom desenvolvimento da gestão municipal, em todos os aspectos.

O Objetivo desse relatório é discorrer quanto à execução financeira e administrativa da Educação no município de Abaiara-CE, detalhando a aplicação dos recursos nas escolas e creches municipais, transporte e merenda escolar.

O mesmo foi elaborado por meio de análise de relatórios contábeis e visitas as unidades administrativas e de ensino.

1 – PADILHA, Fabiano Bintencourt. O Controle Interno como Ferramenta de Gestão: um estudo de caso em uma empresa de serviços. Disponível em:

<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/469/O%20CONTROLE%20INTERNO%20COMO%20FERRAME NTA%20DE%20GESTAO%20-%20FABIANO%20BITEN.pdf?sequence=1>. Acesso em: 03 de março de 2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

a) Informações Gerais

Tabela 01

Entidade:	Secretaria Municipal da Educação
CNPJ:	30.078.490/0001-00
Endereço:	Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Centro, Abaiara-CE
Telefone:	(88) 3558-1289
E-mail:	
Sítio Eletrônico:	https://abaiara.ce.gov.br/secretaria/secretaria-de-educacao/

b) Dados do (a) Responsável

Tabela 02

RESPONSÁVEL	
Secretária Municipal de Educação	Inês Moreira de Sousa, CPF: 89X.XXX.XXX-04 Secretária Municipal Gestão 2017/2020 E-mail:

c) Estrutura Organizacional, incluindo Conselhos

- Secretaria Municipal da Educação
- Conselho Municipal da Educação;
- Conselho Municipal do FUNDEB;
- Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
- E.E.I.F. Rosa Tavares Leite;
- E.E.I.F. Coronel Humberto Bezerra;
- E.E.I.F. Maria Oliveira Santos;
- Escola Maria Lins (extensão da E.E.I.F. Rosa Tavares Leite);
- Escola Municipal Presidente Castelo Branco;
- Escola Municipal Luís Leite de Araújo;
- Escola Municipal Ramiro Teixeira dos Santos;
- Escola Municipal Coronel Aduino Bezerra;

- Escola Municipal Padre Francisco Luna Grangeiro;
- Escola Municipal Pingo de Gente;
- CEI Proinfância Moisés Alexandre da Silva;
- Escola Municipal Mundo do Saber;
- Escola Municipal José David dos Santos;
- Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima;
- Escola Municipal Dr. Sebastião Cavalcante;
- Creche Municipal Sonho Encantado de Deus;
- Escola Municipal Francisco Alves Viana;
- Escola Municipal Manoel Anselmo da Silva.
- Escola Municipal Padre José Leite Sampaio

2. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

a) Quantidade de funcionários

Tabela 03

FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR FORMA DE CONTRATAÇÃO		
FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	
	2018*	2019
-	2018*	2019
Efetivos	308	312
Contratados	45	41
Comissionados	21	22
TOTAL	374	375

*Dados relativos a fevereiro de 2019.

Gráfico 01

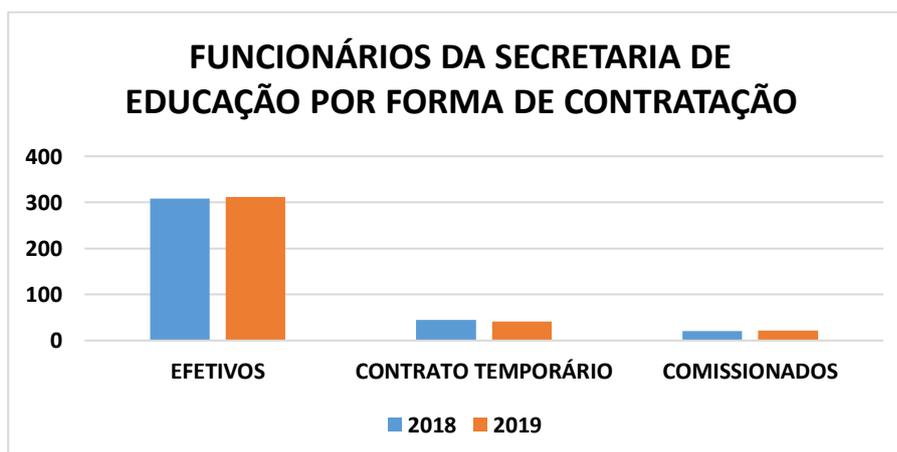
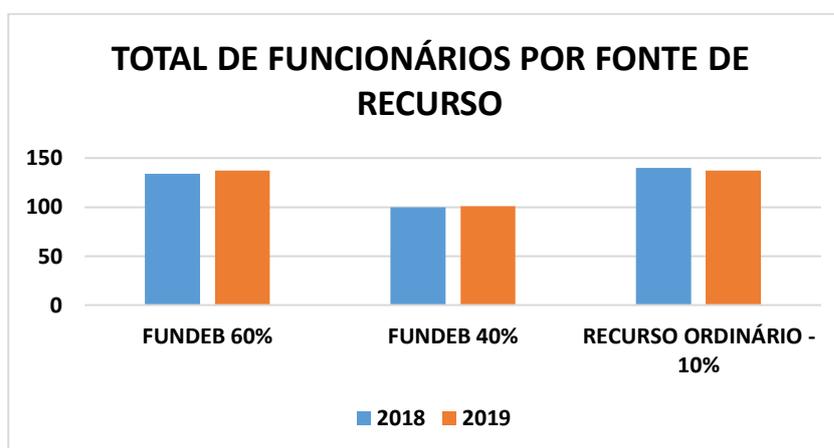


Tabela 04

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS POR FONTE DE RECURSO		
RECURSO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	
	2018	2019
FUNDEB 60%	134	137
FUNDEB 40%	100	101
Municipal – 10%	140	137
TOTAL	374	375

Dados relativos a fevereiro de 2019.

Gráfico 02



b) Despesa mensal com pessoal

Tabela 05

Vínculo	Exercício												2018		
	Despesa Realizada mensal da folha de pagamento por vínculo													13º	TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	R\$436.261,04	R\$353.035,84	R\$354.622,63	R\$361.365,02	R\$391.974,76	R\$389.164,82	R\$398.265,95	R\$394.835,56	R\$394.143,85	R\$394.207,36	R\$397.238,60	R\$406.280,79	R\$378.211,20	R\$5.049.607,42	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	R\$30.244,00	R\$31.624,00	R\$32.139,13	R\$31.017,42	R\$31.017,42	R\$31.017,42	R\$32.550,75	R\$31.049,13	R\$31.049,13	R\$31.049,13	R\$31.049,13	R\$30.753,13	R\$30.304,00	R\$404.863,79	
Servidores contratados por tempo determinado	R\$5.420,75	R\$44.662,84	R\$95.311,48	R\$92.748,06	R\$87.588,60	R\$84.805,12	R\$78.691,85	R\$83.195,44	R\$83.258,86	R\$83.258,86	R\$83.100,00	R\$58.906,43	R\$75.002,05	R\$955.950,34	
TOTAL	R\$471.925,79	R\$429.322,68	R\$482.073,24	R\$485.130,50	R\$510.580,78	R\$504.987,36	R\$509.508,55	R\$509.080,13	R\$508.451,84	R\$508.515,35	R\$511.387,73	R\$495.940,35	R\$483.517,25	R\$6.410.421,55	

Fonte: Sistema Folha de Pagamento - RH

Tabela 06

Vínculo	Despesa Realizada mensal da folha de pagamento por vínculo													Exercício	2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13°	TOTAL	
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	R\$406.703,89	R\$442.147,52	R\$431.576,19	R\$434.493,72	R\$443.220,56	R\$440.242,38	R\$439.325,65	R\$443.400,86	R\$445.789,72	R\$447.046,86	R\$446.375,50	R\$446.810,96	R\$426.903,52	R\$5.694.037,33	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	R\$30.031,26	R\$31.107,60	R\$31.063,60	R\$31.063,60	R\$31.063,60	R\$31.063,60	R\$31.063,60	R\$31.063,60	R\$32.096,40	R\$32.096,40	R\$32.137,62	R\$32.137,62	R\$31.331,34	R\$407.319,84	
Servidores contratados por tempo determinado	R\$8.783,52	R\$52.328,34	R\$63.602,96	R\$65.411,15	R\$67.026,56	R\$68.109,96	R\$70.034,67	R\$70.009,96	R\$70.126,16	R\$71.158,96	R\$71.365,06	R\$58.538,26	R\$63.361,52	R\$799.857,08	
TOTAL	R\$445.518,67	R\$525.583,46	R\$526.242,75	R\$530.968,47	R\$541.310,72	R\$539.415,94	R\$540.423,92	R\$544.474,42	R\$548.012,28	R\$550.302,22	R\$549.878,18	R\$537.486,84	R\$521.596,38	R\$6.901.214,25	

Fonte: Sistema Folha de Pagamento – RH

DESPESA COM PESSOAL MENSAL 2019 – POR MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Gráfico 03

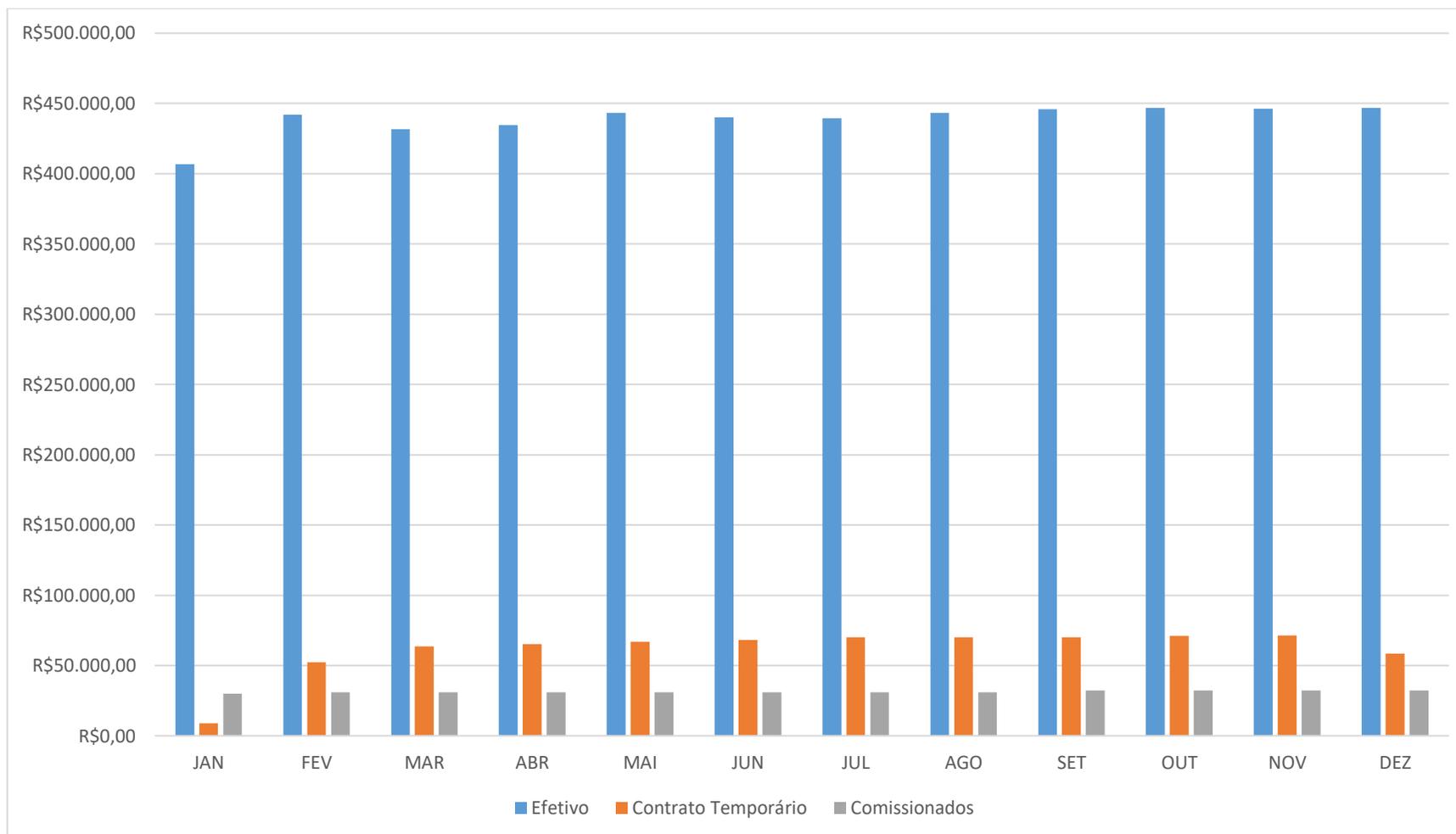


Gráfico 04

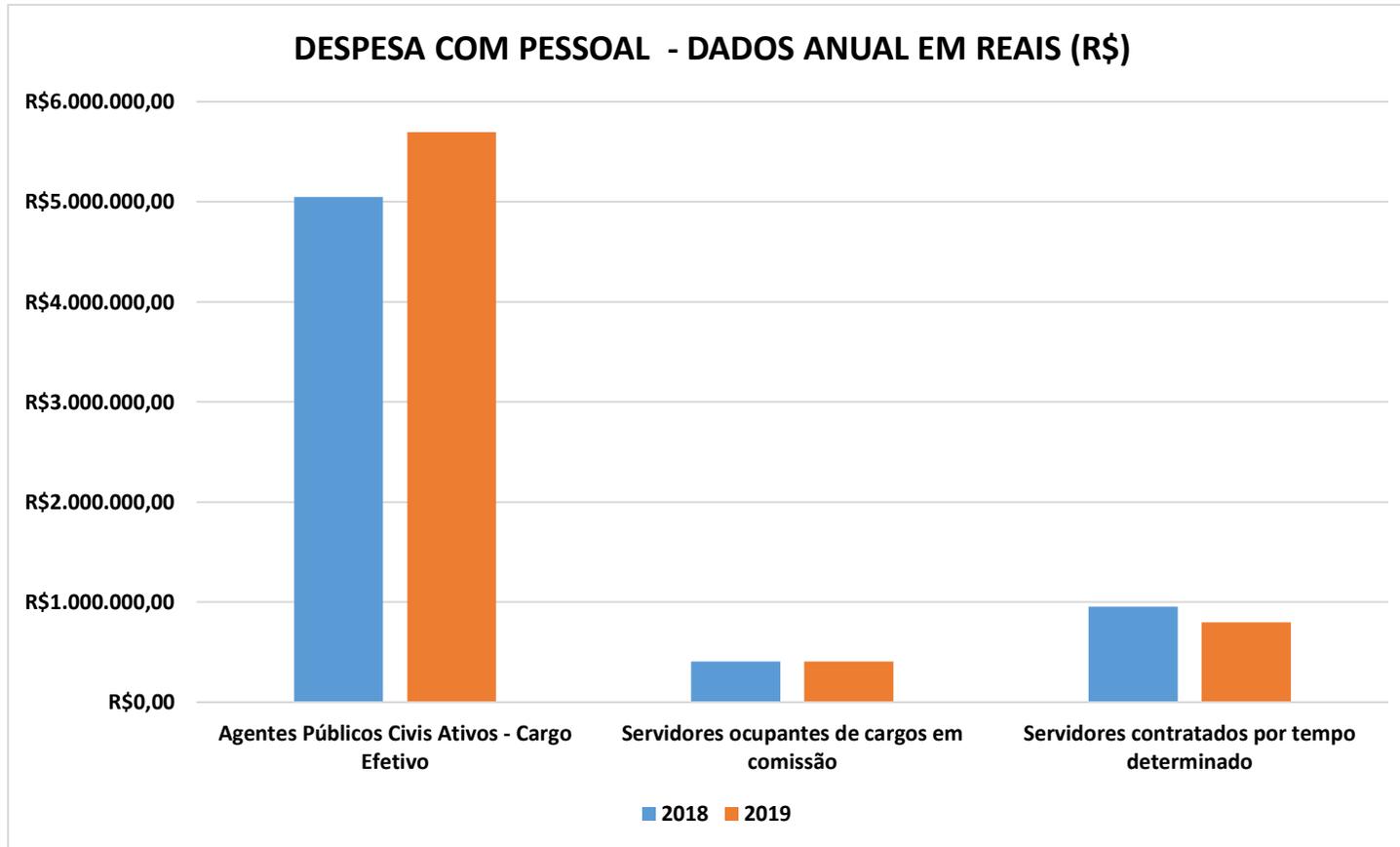


Tabela 07

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS 2019 (anual)	
Total do Município	R\$ 14.239.293,61
Total Secretaria da Educação	R\$ 6.901.214,25
Total Secretaria da Educação sobre o total municipal (%)	48,46%

Fonte: Sistema de Recursos Humanos

Tabela 08

PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL - RGF	
PERÍODO	PERCENTUAL
3º quadrimestre 2018	60,36%
1º quadrimestre 2019	59,93%
2º quadrimestre 2019	60,91%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - RGF

Tabela 09

VARIAÇÃO ANUAL DE GASTO COM PESSOAL				
-	EFETIVOS	CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO	COMISSIONADOS	TOTAL
2018	R\$ 5.049.607,42	R\$ 955.950,34	R\$ 404.863,79	R\$ 6.410.421,55
2019	R\$ 5.694.037,33	R\$ 799.857,08	R\$ 407.319,84	R\$ 6.901.214,25
VARIAÇÃO AUMENTATIVA	R\$ 644.429,91	-	R\$ 2.456,05	R\$ 490.792,70
VARIAÇÃO DIMINUTIVA	-	R\$ 156.093,26	-	-
% VARIAÇÃO	12,76%	16,33%	0,61%	7,66%

Ao observar os dados das tabelas e gráficos acima, pode-se perceber que, relativo às despesas com pessoal (3.1.90.11.00 e 3.1.90.13.00), houve uma variação aumentativa ao se comparar os dados de 2019 com 2018. Nota-se que houve uma redução expressiva na contratação por tempo determinado, porém percebe-se que a despesa com Pessoal Civil Efetivo contribuiu para o aumento de 7,66% de toda a despesa com pessoal no período.

Torna-se importante salientar que, de acordo com dados do Relatório de Gestão Fiscal-RGF (tabela 08), o limite de gasto com pessoal encontra-se acima do

limite legal nos três últimos quadrimestres, sendo que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina o limite máximo de 54%. O fato de não haver reduções consideráveis nos percentuais, significa que não foram tomadas medidas para que a questão fosse resolvida. De acordo com a Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988², temos:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - Se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - Exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

2 - BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Acesso em 21 de janeiro de 2020, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Portanto, é de suma importância que sejam adotadas as medidas cabíveis para que haja a adequação do município às normas previstas em Leis. A não observância aos fatos acarreta em responsabilização dos gestores, por caracterizar crime de gestão fiscal, culminando em ato de improbidade administrativa.

É importante salientar que o relatório da CGM relativo ao ano de 2018 já alertava sobre a questão e que, após a evidenciação dos fatos nenhuma medida plausível foi tomada para regularização do ato, fato que pode ser comprovado por meio dos relatórios emitidos no ano de 2019.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À RECEITA E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Tabela 10

Valor mínimo de aplicação na Educação (Art. 212 da C.F.)	
Exercício	2019
Total dos Impostos e Transferências	R\$ 19.156.915,53
Valor mínimo a ser aplicado	R\$ 4.789.228,88
Valor aplicado	R\$ 6.252.452,64
Percentual de aplicação	32,64%
Superávit	R\$ 1.463.223,76

Fonte: Anexo 02 – Demonstrativo do cálculo da aplicação em educação – TCE-CE

Tabela 11

Indicadores do FUNDEB (Até o 5º bimestre 2019)	
Total das Despesas do FUNDEB para fins de limite	
Exercício	2019
Mínimo de 60% (Remuneração do Magistério)	58,53%
Máximo de 40% em despesas com Manutenção	34,22%

Fonte: SIOPE- 5º bimestre 2019

4. DADOS RELATIVOS ÀS UNIDADES DE ENSINO

ANO 2019

Tabela 12

	Código de Censo	Instituição	Endereço	Nº de Alunos
01	23168730	EEI Coronel Aduino Bezerra	Sítio Oitis	31
02	23168765	EM Presidente Castelo Branco	Sítio Olho D'água de Pedra	29
03	23168803	EEI Nossa Senhora de Fátima	Sítio Catingueira	32
04	23168820	EM Padre Francisco Luna Grangeiro	Sítio Olho D'água Comprido	18
05	23168862	EEIF Coronel Humberto Bezerra	Av. Júlio Sampaio Sobrinho, s/n, Vila São José	349
06	23223588	EM José David dos Santos	Sítio Areias	31
07	23168900	EEIF Padre José Leite Sampaio	Sítio Triângulo	25
08	23273852	CEI Proinfancia Moises Alexandre da Silva	Rua Antônio Dantas Sampaio – Alto da Alegria	47
09	23168943	EEF Luís Leite de Araújo	Sítio Carmo	23
10	23168960	EM Manoel Ancelmo da Silva	Sítio pocinhos	14
11	23168951	EEIF Maria Oliveira Santos	Sítio Camará – Serra do Mãozinha	164
12	23255510	EM Mundo do Saber	Sítio Tatajuba – Serra do Mãozinha	34
13	23179910	EM Pingo de Gente	Sítio Triângulo	26
14	23223561	EM Ramiro Teixeira dos Santos	Rua Joaquim Leite da Cunha, s/n, Centro	38
15	23169001	EEIF Rosa Tavares Leite	Rua Misael Alves de Medeiros, s/n, Centro	756
16	23223570	Creche Sonho Encantado de Deus	Sítio Campestre	38
TOTAL				1648

Fonte: Secretaria Municipal da Educação

5. ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO

Em visita as unidades escolares, foi verificada a situação precária em que se encontram, sobretudo na zona rural do município. É notória a necessidade de reformas nas escolas, muitas encontram-se com rachaduras, infiltrações, pintura desgastada, piso deteriorado, banheiros impróprios para utilização e ausência de acessibilidade.

6. ALMOXARIFADOS – MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E PERMANENTE

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2020 houve a ocorrência de visita aos almoxarifados da Secretaria Municipal de Educação para realização de Auditoria afim de verificar a eficiência dos procedimentos de Controle Interno aplicados no setor. Na ocasião, foi realizada a conferência de estoque, que culminou nos resultados demonstrados nas tabelas abaixo.

Tabela 13

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA			
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação		
SETOR:	Almoxarifado Merenda Escolar		
RESPONSÁVEL:	Maria Dilza Sidrim Bezerra		
DATA:	09/01/2020		
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTOQUE	QUANT. FÍSICA
01	Café	60	60
02	Óleo de Soja	80	80
03	Proteína de Soja	20	20
04	Vinagre	240	240
05	Açúcar	240	240

Tabela 14

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA			
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação		
SETOR:	Almoxarifado Material de Expediente, Limpeza e Permanente		
RESPONSÁVEL:	Maria Dilza Sidrim Bezerra		
DATA:	09/01/2020		
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTOQUE	QUANT. FÍSICA
01	Fechadura Inox	10	10
02	Lâmpada Tubo LED 9W	23	23
03	Máscaras descartáveis	23	23
04	Borracha bicolor Azul/vermelho	40	40

05	Guardanapo 32x23 c/ 50	30	30
06	Liquidificador	01	01
07	Ventilador de parede c/60cm	02	02

De acordo com os dados apresentados nas tabelas 13 e 14, os produtos registrados em sistema condiziam com a quantidade física contida nos almoxarifados. Relativo aos procedimentos de controle adotados no setor, pode-se considerar que são satisfatórios, os relatórios de saída encontravam-se devidamente assinados, notas fiscais atestadas e controle de requerimentos em perfeito estado.

7. VEÍCULOS

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação há 03 veículos a disposição da secretaria, todos locados, e 15 transportes escolares atuando no município, sendo que 10 deles são terceirizados. Na tabela abaixo será discriminado dados relativos as rotas municipais.

VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

Tabela 15

Nº	PLACA	MODELO	MOTORISTA
01	KFT-6478	FIAT/PALIO	Francisco Leite de Araújo Filho
02	PMD-1501	VW/NOVO FOX	José Diego Tavares de Araújo
03	HWF-4107	HONDA CG 125	Francisco de Assis de Sousa dos Santos

VEÍCULOS PRÓPRIOS

Tabela 16

Nº	Rota/Especificação	Placa	Modelo	Motorista	Curso Especializado
01	Sítio Areias (de cima e de baixo) à Sede	OSN-8106	Micro-ônibus	Ivan Nicolau Teixeira	Sim
02	Sítio Ponta da Serra, Tatajuba e Camará à Sede	OSN-7796	Micro-ônibus	Gracias José Leal	Não
03	Sítio Emas, Melos e Café da Linha à Sede	NUV-1540	Ônibus	Laurindo Cardoso Dantas	Não
04	Sítio Tabocas, Livramento e Baixa Dantas à Sede	NUV-0070	Ônibus	Dionísio Ferreira das Neves	Sim
05	Sítio Areias e Catingueira à Sede	HYC-8252	Micro-ônibus	José Caldas de Souza	Não

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

VEÍCULOS TERCEIRIZADOS

Tabela 17

Nº	Rota/Especificação	Placa	Modelo	Motorista	Curso Especializado
01	Sítio Tatajuba/Belém/Camará – Turnos: M/T	MYG-8498	MICRO-ÔNIBUS	Eder Barros Moreira	Não
02	Sítio Tamanduá/Triângulo – Turnos: M/T	OSL-1119	DUCATO-MINIBUS	Moacir Sampaio Araruna	Não
03	Sítio Tuncas/Olho D'água Comprido/Melos – Turnos: M/T	KIC-7016	MICRO-ÔNIBUS	Alex Júnior de Souza	Não
04	Sítio Irapuá/Oitis – Turnos: M/T	CJT-0709	KOMBI	Claudemir Menezes dos Santos	Não
05	Sítio Barracas Cajueiro/Araras/Juremas/Emas – Turnos: M/T	HYE-4178	KOMBI	Francisco Paulo Cruz Sampaio	Não
06	Sítio Olho D'água de Pedras/Sede – Turnos: M/T	HYG-2562	MICRO-ÔNIBUS	Francisco Martins Sampaio	Não
07	Sítio Carmo/Roncadeira/Vila São José/Queimadas/Sede – Turnos: M/T	KFD-9352	MICRO-ÔNIBUS	Jorge Batista de Moura	Não
08	Sítio Tabuleiro/Urubu/Pocinhos/Sede – Turnos: M/T	DDG-1502	KOMBI	José Alex Oliveira da Silva	Não
09	Sítio Catingueira/Areias/Sede – Turnos: M-T	PFC-4814	MICRO-ÔNIBUS	Luiz Serafim da Silva Neto	Não
10	Sítio Catingueira/Livramento/Baixa Dantas/Oitis – Turnos: M/T	HWV-0982	KOMBI	Cícero Laurindo Dantas	Não

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

No tocante ao transporte escolar há dois fatos que podemos considerar graves: Dos 15 motoristas responsáveis pelas rotas, apenas 02 comprovaram possuir Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar e, relativo as condições físicas dos veículos, o relatório da última inspeção do Departamento de Trânsito Estadual, relata que nenhum veículo utilizado no transporte de alunos da rede municipal de ensino encontra-se em condições favoráveis.

8. RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS – EXERCÍCIO 2019

Tabela 18

Nº do Processo	Objeto	Assinatura do contrato
Pregão 2019.02.18.1	Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes e locados das diversas Secretarias do município de Abaiara/CE.	14/03/2019
Pregão 2019.03.11.1	Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Abaiara/CE.	03/04/2019
Pregão 2019.05.20.1	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota oficial do município de Abaiara/CE.	13/06/2019
Pregão 2019.07.31.1	Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do município de Abaiara/CE.	27/08/2019
Pregão 2019.06.14.1	Aquisição de material de expediente.	12/07/2019
TP 2019.05.30.1	Locação de veículos diversos.	12/07/2019
TP 2019.06.14.2	Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara-CE.	11/07/2019
Dispensa	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação.	
Dispensa	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo (salas de aula) da E.E.I.F. Rosa Tavares Leite, através da Secretaria Municipal de Educação.	

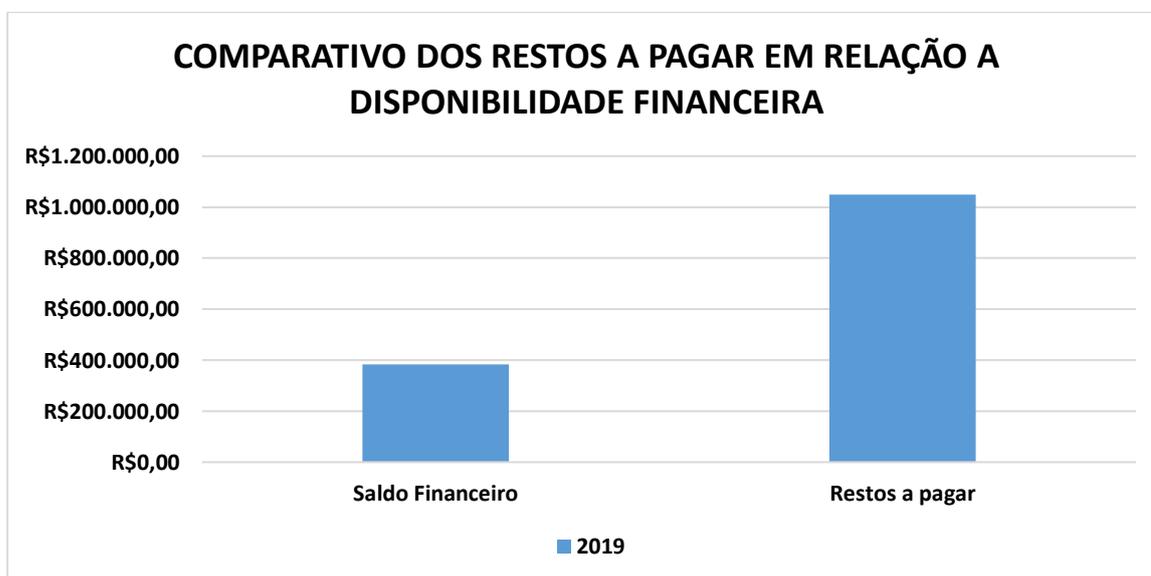
Fonte: Setor de Licitação do Município

Até o final do mês de fevereiro de 2019 não foram realizadas licitações para aquisição de combustível e merenda escolar, tais procedimentos ocorreram nos meses de março e abril, respectivamente. É importante salientar que, por se tratar de despesas essenciais para a manutenção dos órgãos vinculados à secretaria, torna-se importante que tais licitações ocorram de forma antecipada, não caracterizando, dessa forma, falta de planejamento por parte da gestão.

9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA – 2019

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2019		
AGÊNCIA E Nº CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	SALDO
BB 2300-0/ 1091-X	FME – FUNDO M. EDU	R\$ 61,84
BB 2300-0/ 11343-3	FME – SALARIO E	R\$ 2.613,67
BB 2300-0/ 11834-6	FME - PNAT	R\$ 9.470,84
BB 2300-0/ 14714-1	FME - SPAE	R\$ 482,50
BB 2300-0/ 16742-8	FME – FUNDO MUNC	R\$ 0,31
BB 2300-0/ 16744-4	FME – F. MUNIC. ED	R\$ 501,15
BB 2300-0/ 18306-7	FME - PNAE	R\$ 26.666,65
BB 2300-0/ 18889-1	FME - PDDE	R\$ 11.490,00
BB 2300-0/ 22716-1	PMA – FUNDO NACIONAL	R\$ 110.926,78
BB 2300-0/ 23049-9	FME – BRASIL CARINHOSO	R\$ 1.051,79
BB 2300-0/ 24841-X	PMA – ABAIARA-BRAS	R\$ 8.965,83
BB 2300-0/ 25088-0	PM – ABAIARA - PAR	R\$ 945,54
BB 2300-0/ 25235-2	PM – ABAIARA-MP81	R\$ 24,89
BB 2300-0/ 25292-1	PMA - FUNDEB	R\$ 188.531,18
CEF 1957/ 216-5	FME- TRANSPORTE	R\$ 21.986,50
TOTAL	-	R\$ 383.719,47

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA - MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO					
ÓRGÃO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
Sec. de Educação	R\$2.542.419,63	R\$2.542.419,63	R\$2.294.835,27	R\$247.584,36	-
Fundo Municipal	R\$8.282.621,31	R\$8.282.621,31	R\$7.481.159,11	R\$801.462,20	-
TOTAL	R\$10.825.040,94	R\$10.825.040,94	R\$9.775.994,38	R\$1.049.046,56	-



Relativo à execução orçamentária e financeira, percebe-se que não houve a incidência de despesas não-processadas, todavia consta o valor de R\$ 1.049.046,56 inscritos em restos a pagar processados, que corresponde a 9,69% do total da despesa liquidada. Ao confrontar o saldo inscrito em restos a pagar processados com o total das disponibilidades no dia 31 de dezembro de 2019, chega-se à conclusão de que não houve lastro financeiro para cobrir as despesas não pagas.

RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO

Diante dos fatos expostos, com relação às receitas nota-se que houve o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos por lei. Quanto às despesas, o fato agravante diz respeito à despesa com pessoal, que ultrapassou o limite máximo determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Com base nas tabelas e gráficos do presente relatório, nota-se que não houve redução de gasto com pessoal, tendo havido um leve acréscimo em todas as modalidades de contratação, quando comparado ao exercício 2018. Recomendo a redução de tais gastos, com base no que é determinado pela Constituição Federal (supracitada) e pela Lei Complementar 101/2000.

Com relação à estrutura física das escolas municipais, é notória a necessidade de reparos nessas unidades.

No tocante à merenda escolar, foi verificado que o controle de estoque se encontra regular.

Relativo ao transporte escolar, foi observado que a grande maioria dos motoristas não possuem o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, fato esse discriminado no relatório CGM relativo a 2018 e que até a presente data encontra-se na mesma situação. Recomendo a imediata resolução do agravante, visto que a comprovação de realização do curso é indispensável à contratação do condutor.

Por fim, com relação às licitações realizadas no período, de acordo com relatório emitido pelo Setor de Licitação do Município, até o mês de fevereiro de 2019 não houve nenhum procedimento, fato que caracteriza falta de planejamento.

Recomendo um maior nível de planejamento para que haja o cumprimento dos princípios básicos que regem a administração pública.

Portanto, torna-se necessária a correção dos fatos problemáticos detectados para que se evite possíveis sanções.

Abaiara-CE, 25 de janeiro de 2020.

Israel Evangelista dos Santos
Controlador Geral do Município
Portaria nº 0504073/2018-GP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E358-9819-53CD-293B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E358-9819-53CD-293B



Hash do Documento

9D89E27EA94F56D4A2B6FB1EFF25413E44F6C90BA61F3959AFD1B71BDCCE4F8C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2020 é(são) :

- Israel Evangelista Dos Santos (Controlador Geral do Município) -
054.764.773-57 em 02/02/2020 23:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

